



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Resposta a Pedido de Esclarecimento Contratação Direta nº 06/2025 (Envio de propostas adicionais por e-mail)

Hortolândia, 08 de Julho de 2025

- **Questionamento:** “Gostaria de esclarecer algumas dúvidas sobre o processo de compra 19/2025 , dispensa eletrônica 06/2025 O item 1 , a mangueira de incêndio não consta qual seria o tamanho se seria de 15mts ou 30mts poderia me passar todas informações para conseguirmos encaminhar a proposta para vocês ? Fico no aguardo de um retorno.”.

***Pedido de esclarecimento enviado para o e-mail compradireta@hortolandia.sp.leg.br no dia 07/07/2025.**

- Resposta:

Assunto: Esclarecimento – Dispensa Eletrônica nº 06/2025 – Processo de Compra nº 19/2025

Prezado Senhor;

Em atenção ao questionamento apresentado referente ao item 1 do objeto da Dispensa Eletrônica nº 06/2025, vinculada ao Processo de Compra nº 19/2025, vimos por meio deste prestar os devidos esclarecimentos.

Trata-se do item 1 referente a aquisição de “Mangueira de incêndio tipo 2 – 1.1/2””, cujo detalhamento consta no Termo de Referência sob o item 1.1. do processo de compra 19/2025 – Dispensa Eletrônica 06/2025, sob o código 390206 do CatMat (Catálogo de Compras de Materiais da Administração Pública Federal ou como preferem <https://catálogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>).

Informamos que, conforme as especificações técnicas vinculadas a esse código, trata-se de Mangueira de Incêndio Tipo 2 - 1.1/2, **com 30 metros de comprimento, (material fibra de poliéster, revestida internamente com borracha sintética, e acoplada com uniões de engate rápido storz em metal, conforme NBR 14349)** destinada ao uso em edifícios comerciais e industriais, fabricada conforme a norma ABNT NBR 11861, com acoplamento tipo engate rápido STORZ e compatível com pressões operacionais usuais para combate a incêndios.

Assim, eventuais propostas deverão observar o comprimento de 30 metros, conforme padronização definida no código CatMat utilizado, sendo este o item previsto no Termo de Referência constante no Anexo I da Dispensa Eletrônica de nº 06/2025 e considerado na pesquisa de preços que embasou o certame.

Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO DA SILVA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO